



RESOLUÇÃO nº 50/2023 CMAS/RP

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão Preto – CMAS/RP, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742/93, Leis Municipais nº 349/94 e nº 7.596/96 e Leis Municipais Complementares nº 2.386/10 e nº 3.027/20, considerando ainda o deliberado em reunião ordinária deste CMAS/RP, realizada em 10 de outubro de 2023.

Resolve:

APROVAR a manutenção da inscrição de nº 76 deste CMAS/RP correspondente à oferta do Serviço Socioassistencial de Alta Complexidade, Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade: Abrigo Institucional para pessoas de identidade de gênero feminina e seus filhos de até 18 anos de idade, pelo **Projeto Mudando Vidas**, CNPJ: 26.541.507/0001-46, situado à Av. Doutor Nadir Aguiar, 1115 – Bairro Jardim Paiva, Ribeirão Preto/SP CEP: 14056-880. A partir deste ato torna-se sem efeito a Resolução CMAS/RP nº 43/2023.

A presente inscrição é por tempo indeterminado, desde que a Organização de Assistência Social cumpra com os requisitos previstos na Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014 e normativas deste CMAS/RP.

Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, aos 10 de outubro de 2023.

Gabriel Victor da Silva Steffens
Presidente do CMAS/RP
Gestão 2023-2025